



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@caieiras.sp.gov.br

LEI Nº 3671
(05 de Maio de 2.005.)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ISENÇÃO DE TRIBUTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Para fins de incentivo à implantação do Programa de Arrendamento Residencial – PAR, instituído pela Lei Federal 10.188, de 12 de Fevereiro de 2.001, os empreendimentos implementados pelo referido programa, fica isento em 50% (cinquenta por cento) da taxa de aprovação de Projetos.

ARTIGO 2º - Em razão das disposições aqui contidas, fica alterado o Anexo II – Metas Fiscais – Tabela 8 – Estimativa da Renúncia e Compensação da Receita Fiscal, contido na Lei de Diretrizes Orçamentária – Lei 3.559/04, que passa a vigorar contemplando o Quadro em anexo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 05 de Maio de 2005.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.

mm/nc



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@caieiras.sp.gov.br

LEI Nº 3.671

(05 de Maio de 2.005.)

MUNICÍPIO DE CAIEIRAS ANEXO II – METAS FISCAIS

Tabela 8 – Estimativa da Renúncia e Compensação da Receita Fiscal (Artigo 4º § 2º, V da LC 101/2000)

Valores em R\$

ESTIMATIVA DA RENUNCIA E COMPENSAÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA			
Em valores correntes			
Especificação	Valor da Renúncia	Compensação da Receita	
		Valor	Especificação
1. Imposto s/Prop. Pred. Ter.Urbano	485.000,00	485.000,00	Recadastramento Imobiliário
2. Remissão de Tributo	190.000,00	190.000,00	Recadastramento Imobiliário
3. Imposto Transmissão Inter Vivos	20.000,00	20.000,00	Recadastramento Imobiliário
4. Imposto Sobre Serviço Qualquer Natureza	40.000,00	40.000,00	Recadastramento Imobiliário
5. Taxa de Aprovação de Projetos	15.000,00	15.000,00	Recadastramento Imobiliário
TOTAL	750.000,00	750.000,00	